

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Quadro de Vagas do Edital de Abertura nº 001/2026, com a inclusão das funções **307 - Técnico de Enfermagem do Trabalho, 445 - Fonoaudiólogo e 446 - Fiscal Ambiental Agrônomo**, bem como com as retificações descritas abaixo, passando a conter a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>								
Código	Função	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(3)</sup>	Vagas Indígenas <sup>(4)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	1+CR	0	0	0	R\$ 2.829,75	R\$ 80,00
<b>307</b>	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>	<b>40h</b>	<b>1+CR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 2.829,75</b>	<b>R\$ 80,00</b>
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>								
401	ASSISTENTE SOCIAL	30h	2+CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00
402	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40h	1+CR	0	0	0	R\$ 7.546,00	R\$ 90,00
403	ENFERMEIRO DO TRABALHO	40h	1+CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>								
Código	Função	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(3)</sup>	Vagas Indígenas <sup>(4)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	CUIDADOR PLANTONISTA	12x36h	14+CR	1	4	1	R\$ 2.452,44	R\$ 70,00
202	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40h	CR	0	0	0	R\$ 2.829,75	R\$ 70,00
203	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	40h	10+CR	1	3	0	R\$ 2.452,44	R\$ 70,00
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>								
404	ASSISTENTE SOCIAL	30h	11+CR	1	3	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00
405	EDUCADOR SOCIAL	40h	14+CR	1	4	1	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00
406	EDUCADOR FÍSICO	20h	11+CR	1	3	0	R\$ 2.829,75	R\$ 90,00
407	PSICÓLOGO	40h	6+CR	0	1	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>								
Código	Função	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(3)</sup>	Vagas Indígenas <sup>(4)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
428	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR <sup>(5)</sup>	12x36h	1+CR	0	0	0	R\$ 1.853,94	R\$ 90,00
<b>445</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>20h</b>	<b>3+CR</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 2.829,75</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>								
439	FISCAL AMBIENTAL <b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	40h	CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00
446	FISCAL AMBIENTAL <b>AGRÔNOMO</b>	40h	CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Requisitos e Atribuições do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC, **CNH AB, Registro Ativo no MTE**

**Atribuições:** Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais e ocupacionais; realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho; propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir condições inseguras; investigar acidentes e incidentes; elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA ou PGR, conforme NR-01); ministrar treinamentos e diálogos de segurança; controlar entrega e recebimento e uso de EPIs; elaborar relatórios e indicadores de segurança; orientar servidores quanto às normas de segurança e prevenção de acidentes; apoiar campanhas e programas educativos de segurança e saúde no trabalho.

**FUNÇÃO 307: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC

**Atribuições:** Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais e ocupacionais; realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho; propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir condições inseguras; investigar acidentes e incidentes; elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA ou PGR, conforme NR-01); ministrar treinamentos e diálogos de segurança; controlar entrega e uso de EPIs; elaborar relatórios e indicadores de segurança; orientar servidores quanto às normas de segurança e prevenção de acidentes; apoiar campanhas e programas educativos de segurança e saúde no trabalho.

**FUNÇÃO 402: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Requisito:** Graduação em Engenharia, reconhecido pelo MEC. Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

**FUNÇÃO 403: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**Requisito:** Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC Especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro ativo no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

**Atribuições:** Planeja e padroniza rotinas (POPs, checklists, cronogramas), define prioridades, supervisiona execução e resultados. Realiza acolhimento e avaliação/consulta inicial; define condutas de enfermagem e encaminhamentos. Define protocolo (quem/quando/como/meta/registo), analisa tendência/risco, orienta e encaminha quando necessário. Coordena calendário, integra com PCMSO e Médico do Trabalho, acompanha cobertura/pendências e garante guarda/sigilo dos registros. Colabora na elaboração/execução do PCMSO, integra setores, acompanha indicadores e ações planejadas. Planeja e coordena treinamentos/campanhas; define conteúdo, público-alvo e avalia resultados. Organiza protocolo interno, orienta equipe e integra com Médico do Trabalho; define condutas e limites. Define padrão de prontuário, regras de acesso/sigilo, auditoria e guarda; válida qualidade/completude. Faz triagem técnica, orienta servidor/chefia sobre fluxo; define necessidade de encaminhar ao médico/perícia; consolida padrões de pendência/indeferimento. Define critérios de conferência, válido enquadramento (comum x ocupacional), garante encaminhamento adequado (médico/perícia/INSS quando aplicável) e acompanha prazos/retornos. Estrutura fluxo (documentos mínimos, avaliação, reavaliação, prazos), acompanha clinicamente e orienta limitações; articula readaptação quando necessário. Coordena fluxo da CAT, revisa consistência das informações, integra com RH/Segurança, acompanha casos/reincidências e cruza com PCMSO/ASO quando necessário. Realiza visitas focadas em prevenção, necessidades do PCMSO e queixas recorrentes; articula medidas com gestão/segurança. Consolida relatórios (periódicos pendentes, >15 dias, faltas, acidentes), propõe melhorias e padroniza rotinas. Define padrões (modelos, nomenclatura, responsabilidades), aprova rotinas, garante rastreabilidade e audita cumprimento. Domina e aplica o marco normativo municipal para orientar fluxos e decisões administrativas de saúde do trabalhador: regras de abono/justificativas, afastamentos, redução de jornada por motivo de saúde, readaptação, prazos, competências de RH/SESMT/perícia/médico do trabalho; interpreta impactos previdenciários quando o caso migra para RPPS (TL PREVI) e assegura conformidade documental (sem “conceder” benefício, mas garantindo instrução correta do processo). Manter registro ativo e regular no COREN (com anuidade/situação em dia), cumprir o Código de Ética, atuar dentro das competências legais da enfermagem e garantir supervisão das atividades do técnico quando aplicável; zelar por sigilo e registros de enfermagem.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO 211: MOTORISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo, CNH Categoria “D” ou “E”, Curso Especializado para condução de veículos de emergência, Curso de Atendimento Pré Hospitalar, Curso de Suporte Básico da Vida, Curso de direção defensiva.

**Atribuições:** Dirigir veículos transportando paciente, crianças e servidores, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; dirigir veículos da remoção e transferências de pacientes entre serviços de atenção à saúde no âmbito local, intermunicipal e interestadual. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, Auxiliar nos atendimentos, sempre que necessário, apoiando a equipe na prestação dos serviços quando acionado.

#### **FUNÇÃO 212: MOTORISTA SOCORRISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo CATEGORIA CNH "D". Curso de Capacitação do SAMU, Suporte Básico da Vida, APH – Curso de direção defensiva.

**Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Competências Essenciais: Capacidade de manter o ritmo de trabalho, produtividade, iniciativa, atenção concentrada, organização, disciplina, capacidade de trabalhar sob pressão, capacidade de solucionar problemas, relacionamento interpessoal, comunicação, aprendizagem, flexibilidade, avaliação de risco, equilíbrio emocional.

#### **FUNÇÃO 302: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia (mínimo 160 horas de carga horária).

**Atribuições:** Executar atividades de apoio às rotinas da farmácia, sob supervisão e orientação do profissional farmacêutico, observando a legislação vigente, as normas técnicas e os princípios éticos da profissão; Receber, conferir e registrar notas fiscais, pedidos e demais documentos relacionados à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde; Utilizar sistemas informatizados para registro, controle e movimentação de entradas e saídas de medicamentos e insumos farmacêuticos; Auxiliar na interpretação de prescrições médicas, encaminhando ao farmacêutico responsável os casos de dúvidas, inconformidades ou necessidade de esclarecimentos; Manter atualizados os cadastros dos pacientes nos sistemas oficiais, conforme normas e fluxos estabelecidos; Realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins exclusivamente mediante apresentação de prescrição médica válida, orientando os usuários quanto ao uso correto da medicação, conforme diretrizes e protocolos institucionais; Verificar, no ato do atendimento, o histórico de medicamentos previamente utilizados e dispensados aos pacientes, garantindo a continuidade e a segurança do tratamento; Conhecer e cumprir as normas técnicas e operacionais para a dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do Município, assegurando atendimento humanizado, ético e qualificado; Auxiliar na realização de inventários, controle de estoque, reposição de medicamentos e organização das prateleiras, expositores, bins e almoxarifados; Identificar, separar e armazenar adequadamente medicamentos vencidos ou impróprios para uso, conforme normas sanitárias e procedimentos internos; Zelar pela organização, limpeza e higienização dos materiais, equipamentos e ambientes sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, conforme a necessidade do serviço.

#### **FUNÇÃO 428: MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão, além, de experiência mínima comprovada de 6(seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de médica intensiva em serviço público ou privado Comprovações de cursos HPTLS, ATLS, ACLS E APH.

**Atribuições:** Atuar tanto na Central de Regulação das Urgências quanto no atendimento direto às vítimas no ambiente pré-hospitalar, garantindo a integralidade, a segurança e a resolutividade da assistência. Compete a este profissional realizar a regulação médica das chamadas de urgência, avaliar e classificar a gravidade dos casos, orientar tecnicamente as equipes de atendimento, autorizar e direcionar o envio dos recursos móveis disponíveis, definir fluxos de referência e contra referência na Rede de Atenção às Urgências e prestar suporte médico, conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde. No exercício da função intervecionista, cabe ao médico prestar atendimento médico direto nas Unidades de Suporte Avançado de Vida, realizando avaliação clínica, diagnóstico inicial, estabilização do paciente, execução de procedimentos médicos invasivos e não invasivos. É também atribuição do médico regulador/intervencionista manter comunicação contínua com a Central de Regulação, registrar de forma adequada as informações nos sistemas oficiais, zelar pelos equipamentos e materiais das unidades móveis, atuar de forma integrada com os demais serviços da rede de saúde, participar de ações de educação permanente, contribuir para a avaliação de indicadores do serviço e cumprir as normas éticas, legais e administrativas vigentes, assegurando atendimento humanizado, ágil e equânime à população.

#### **FUNÇÃO 445: FONOAUDIÓLOGO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** atuar na promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico funcional, habilitação e reabilitação dos distúrbios da comunicação humana, envolvendo linguagem oral e escrita, voz, fala, audição, fluência e funções orofaciais, em indivíduos de todas as faixas etárias. Compete a este profissional realizar atendimentos individuais e coletivos, elaborar planos terapêuticos, aplicar técnicas e métodos fonoaudiológicos específicos, acompanhar a evolução dos usuários, emitir pareceres e relatórios técnicos, bem como orientar pacientes, familiares e cuidadores. Cabe ainda ao fonoaudiólogo atuar de forma integrada à equipe multiprofissional, participar da construção de projetos terapêuticos singulares, desenvolver ações de educação em saúde, colaborar com atividades de vigilância, prevenção de agravos e promoção da saúde, registrar adequadamente as informações nos sistemas oficiais, cumprir protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, participar de ações de educação permanente e garantir atendimento ético, humanizado e de qualidade, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

### FUNÇÃO 439: FISCAL AMBIENTAL **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Elaborar, executar e coordenar projetos na área de licenciamento ambiental, diagnosticando as características existentes e demais dados requeridos para a definição de planos e métodos de trabalho, de forma a possibilitar e orientar a implantação e manutenção das atividades, assegurando os padrões técnicos necessários e buscando sempre a multidisciplinaridade junto à equipe de diferentes profissionais do quadro técnico municipal, dar suporte técnico aos órgãos municipais nos licenciamentos de obras e empreendimento sob responsabilidade do poder público municipal.

### FUNÇÃO 446: FISCAL AMBIENTAL **AGRÔNOMO**

**Requisito:** Curso Superior de Graduação em Agronomia ou em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

**Atribuições:** Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; - instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; executar outras atribuições afins. exercer a ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;

## SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

### FUNÇÃO 215: **MOTORISTA**

**Requisito:** Ensino Médio Completo Categoria CNH "C ou D" ou "E" Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Dirigir veículos transportando paciente, crianças e servidores, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; dirigir veículos da remoção e transferências de pacientes entre serviços de atenção à saúde no âmbito local, intermunicipal e interestadual. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, Auxiliar nos atendimentos, sempre que necessário, apoiando a equipe na prestação dos serviços quando acionado.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o Anexo III – Conteúdo Programático do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

### FUNÇÃO 307: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Saúde Pública e Coletiva: 1.1. Políticas públicas da saúde no Brasil. 1.2. Sistema Único de saúde (SUS). 1.3. Atenção primária à saúde no Brasil. 1.4. Processo saúde-doença. 1.5. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. 1.6. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. 1.7. Vigilância em saúde. 1.8. Educação para a saúde. 1.9. Doenças transmissíveis. 1.10. Imunizações, imunologia e vacinas. 1.11. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. 1.12. Epidemiologia. 1.13. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Enfermagem: 2.1. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. 2.2. Noções de microbiologia e parasitologia. 2.3. Conceitos básicos para a prática da Enfermagem. 2.4. Necessidades humanas básicas. 2.5. Medidas antropométricas. 2.6. Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação - temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor. 2.7. Noções básicas de exames clínicos e exame físico. 2.8. Posições para Exames e Procedimentos. 2.9. Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente. 2.10. Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames. 2.11. Administração de medicamentos. 2.12. Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares. 2.13. Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos. 2.14. Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. 3. Saúde Ocupacional: 3.1. Conceitos. 3.2. Avaliação e controle de riscos ambientais. 3.4. Ergonomia aplicada ao ambiente de trabalho. 3.5. Prevenção de lesões musculoesqueléticas relacionadas ao trabalho (LER/DORT). 3.6. Higiene e segurança do

trabalho. 3.7. Saúde mental no trabalho. 3.8. Programas de saúde ocupacional. 3.9. Atendimento a emergências no ambiente de trabalho. 3.10. Noções de suporte básico de vida e atendimento a emergências específicas, como acidentes químicos e choques elétricos. 4. Relações Humanas no Trabalho: 4.1. Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. 5. Código de Ética Profissional.

#### **FUNÇÕES: 414 - ENFERMEIRO e 415 - ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 2.1. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3.1. Redes de Atenção em Saúde. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem, dimensionamento de pessoal e escala. 5. Liderança em Enfermagem. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e diabetes. 11. Enfermagem no controle e prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis. 12. Tratamento de feridas. 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14. Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15. Vigilância em Saúde. 16. Noções de Farmacologia. 17. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

#### **FUNÇÃO: 439 - FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Engenharia ambiental. 2. Biologia ambiental. 3. Expressão gráfica. 4. Microbiologia ambiental. 5. Físico-química ambiental. 6. Estatística aplicada à engenharia ambiental. 7. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. 8. Desenvolvimento sustentável. 9. Ecologia e meio ambiente. 10. Conservação da biodiversidade. 11. Unidades de conservação. 12. Termodinâmica. 13. Sociologia e meio ambiente. 14. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. 15. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. 16. Qualidade do solo e águas subterrâneas. 17. Climatologia. 18. Análise ambiental. 19. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. 20. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. 21. Legislação ambiental. 22. Desenvolvimento Sustentável. 23. Recursos energéticos e energias renováveis. 24. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. 25. Auditoria e licenciamento ambiental. 26. Impactos ambientais das políticas públicas. 27. Zoneamento ecológico-econômico. 28. Ecossistemas. 29. Infrações ambientais: Lei Federal N° 9.605/98 e Decreto Federal N° 6.514/2008. 30. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei N° 6.938/1981, Resolução CONAMA N° 237/1997, Resolução CONAMA N° 001/1986, Resolução CONAMA N° 009/1987, Lei Federal N° 9.985/2000, Lei Federal N° 12.305/2010.

#### **FUNÇÃO: 445 - FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Linguagem oral e escrita: Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (fonética e fonologia). Níveis de linguagem – morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, discurso. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto à comunicação para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 2. Voz / Motricidade Orofacial / Disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e diagnóstico das disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das disfagias. Intervenção fonoaudiológicas nos quadros de disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de síndrome de apnéia/hipoapnéia do sono. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Normas e rotinas para incentivo ao aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação.

Aleitamento materno em situações especiais, como RN pré-termo, RN baixo peso, síndrome de Down, entre outras. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para sucesso do aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação, reabilitação e programas de orientação fonoaudiológicas quanto ao processo de alimentação (mastigação e deglutição) para familiares e cuidadores de pacientes/usuários em leito domiciliar. 3. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal e patológica. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Procedimentos de triagem auditiva de alunos de educação infantil e ensino fundamental. Programas de sensibilização fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à audição. Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI. 4. Saúde Coletiva: Fonoaudiologia e promoção da saúde. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde.

#### **FUNÇÃO 446: FISCAL AMBIENTAL AGRÔNOMO**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos do Meio Ambiente. 1.1. Conceitos básicos de meio ambiente. 1.2. Ecologia, ecossistemas e biodiversidade. 1.3. Desenvolvimento sustentável. 2. Legislação Ambiental. 2.1. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981. 2.2. Constituição Federal – Meio Ambiente (art. 225. 2.3. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998. 2.4. Infrações e sanções administrativas ambientais. 3. Licenciamento e Fiscalização Ambiental. 3.1. Licenciamento ambiental: conceitos e modalidades. 3.2. Poder de polícia administrativa ambiental. 3.3. Autos de infração, notificações e embargos. 4. Poluição e Controle Ambiental. 4.1. Poluição do solo, da água e do ar. 4.2. Controle de resíduos sólidos e efluentes. 4.3. Poluição sonora e visual. 5.

Resíduos Sólidos. 5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 5.2. Coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.3. Responsabilidade compartilhada e logística reversa. 6. Recursos Naturais. 6.1. Recursos hídricos e uso racional da água. 6.2. Florestas, fauna e flora. 6.3. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 7. Educação Ambiental. 7.1. Princípios e objetivos da educação ambiental. 7.2. Educação ambiental formal e não formal. 7.3. Participação social e cidadania ambiental. 8. Fiscalização Ambiental na Prática. 8.1. Técnicas de vistoria e inspeção ambiental. 8.2. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. 8.3. Procedimentos de apreensão e interdição. 9. Saúde Pública e Meio Ambiente. 9.1. Relação entre meio ambiente e saúde. 9.2. Saneamento básico. 9.3. Vigilância ambiental.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** os subitens 4.2, 4.5, 4.16, 4.17, 4.17.1 e 419, passando a conter a seguinte redação:

- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **do dia 05/02/2026 às 21h00min do dia 10/02/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS**, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- 4.5 Os documentos comprobatórios exigidos na alínea do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período **do dia 05/02/2026 às 23h59min do dia 10/02/2026**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos endereços eletrônicos [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) e [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) na data provável de **16/02/2026**.
- 4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) no período da **0h00min às 23h59min do dia 18/02/2026 e das 0h00min às 23h59min do dia 19/02/2026**, observado horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”**.
- 4.17.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **23/02/2026**, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 4.19 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), a partir do dia **16/02/2026**.

**Art. 5º** Em razão da alteração dos requisitos das funções **212 - Motorista Socorrista, 301 - Técnico em Segurança do Trabalho e 439 - Fiscal Ambiental Engenheiro Ambiental**, o candidato inscrito, com a inscrição devidamente paga, poderá solicitar a restituição do valor pago, a qual será realizada pelo Instituto Avalia. O período para solicitação será das **0h00min do dia 10/02/2026 até as 23h59min do dia 04/03/2026**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS, por meio de link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

I – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Edital, deverá informar os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- Nome da Mãe;
- Endereço Completo;
- Número da Inscrição;
- CPF;
- Banco;
- Agência;
- Conta;
- Tipo da Conta (Corrente ou Poupança);
- Chave PIX.

II – Em hipótese alguma serão acatados pedidos de restituição em nome de terceiros, via PIX, por e-mail e fora do prazo e normas estipuladas neste Comunicado.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2026.

**WENDER ALVES DE BARROS BARBA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO